



DIRIBAS



DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 268 - Quarta-feira, 06 de Abril de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 083/2022

Nomeia Assessora Jurídica.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Fernanda da Silva Oliveira, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, lotada na Procuradoria Jurídica, Símbolo DAS – 250, sem representação, com efeito a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 084/2022

Nomeia Diretor de Departamento de Esportes.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor Ademilson Barbosa Pereira, para exercer o cargo de Diretor de Esportes, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 085/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Kelly Solange de Souza, matrícula funcional nº 2730-2, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 086/2022

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Adriane Horn Angnes, lotada na Secretaria Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 087/2022

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares a servidora Kelen Cristina Vançan Cardoso, pelo período de 03 (três) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 088/2022

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares a servidora Luciana Malta Ramos Bruschi Ramos, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 21 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 089/2022

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares ao servidor Marco Aurélio Ramos, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 21 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 091/2022

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, para tomar posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Municipal nº 976/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2.º A posse do candidato dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

CARGO: Professor de Educação Básica – Professor Monitor

N.INS	NOME	CLASS.
426402	NEUSA MARIA SCHEURMANN SILVA	21
431725	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO	22
424822	ODETE TORQUATO SANTOS	23
424377	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA SOUZA	24
430738	MARCELA MARTINS PAGANOTTI HENRIQUE	25
431921	GISELE VILALBA LESCANO	26

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- p) Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
- q) Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
- r) Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
- s) Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- h) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- i) VDRL;
- j) Exame toxológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- k) Audiometria, com laudo;
- l) Videolaringoscopia, com laudo.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Carlos Anconi, s/nº, Bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

DATA: 20/04/2022

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
12:30	PROFESSOR MONITOR	NEUSA MARIA SCHEURMANN SILVA
12:30	PROFESSOR MONITOR	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO
12:30	PROFESSOR MONITOR	ODETE TORQUATO SANTOS
12:30	PROFESSOR MONITOR	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA SOUZA
12:30	PROFESSOR MONITOR	MARCELA MARTINS PAGANOTTI HENRIQUE
12:30	PROFESSOR MONITOR	GISELE VILALBA LESCANO

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 092/2022

Exoneração de servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Ana Laura Medeiros Machado, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 350, com efeito a contar de 22 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2022
EDITAL 003

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO para contratação dos candidatos classificados constantes no ANEXO I, para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização de contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 06 e 07 de abril de 2022.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (sexo masculino);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo (ou declaração de próprio punho);
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
- Conta Bradesco;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Exame Médico Admissional atestando estar apto para a função.

CERTIDÕES:

- I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);
- II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;
- III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- IV – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);
- V – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas (TCE e TCU);
- VI – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;
- VII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral (Esta deve ser solicitada através do telefone/whatsapp: 3238-2498);

DECLARAÇÕES:

- I – Declaração de Bens e Valores;
- II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, apresentando-se as cópias e os originais para conferência.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I - Relação dos Candidatos Habilitados

VANESSA DE SOUZA FRANÇA	098º	16/08/1985	20
JOSIELI IAENISCH PEREIRA	099º	07/04/1986	20
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	100º	16/04/1986	20

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies**, para atuar como fiscal do contrato nº.1019/2022 originado do Pregão Presencial nº003/2021, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Abril de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 032/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies**, para atuar como fiscal do Contrato nº020/2022 originado do Pregão Presencial nº011/2021, Objeto: Aquisição de Gênero alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias de Ribas do Rio Pardo/MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Abril de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 033/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Richelli dos Santos Spies** , para atuar como fiscal do contrato nº.1018/2022 originado do Pregão Presencial nº003/2021, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato .

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de Abril de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Departamento de Habitação
NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR a pré-selecionada citadas abaixo para que no prazo de (03) três dia úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias acarretará na desclassificação:

Maria Benedita de Lima Lourenço CPF: 444.903.721-91
Rute Silva dos Santos CPF:367.837.588-00

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação
Port. 031/2021

Departamento de Licitações
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 – Pregão Presencial nº 024/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 015/2021 originada no Processo Licitatório nº 065/2021 – Pregão Presencial nº 024/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Emulsão Asfáltica RR-2C atendendo a Secretaria de Obras do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16 sediada na Rodovia BR 376, s/n, lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva na cidade de Marialva /PR.

Data da Ata de Registro de Preços: 05/07/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Abril de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

BOLETIM
BOLETIM DA TESOUREARIA

04/04/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	386.056,58
--------------------------------------	-----------	------------

B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.608,43
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.323.022,81
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	692.948,47
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	980.174,62
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	490.639,14
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,92
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.818.647,69
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.539.032,85
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	666.629,39
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.307.226,79
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.407.968,51
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.582.581,13
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	49.114,07
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	64.376,20
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	457.843,63
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	195,75
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.370.920,26
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	45.852,38
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.867.972,42
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.401,04
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.805.237,31
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	413.501,79
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	316,81
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	566.150,35
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	68.142,88
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	522.296,78
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	701,95
TOTAL		46.495.491,70

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / 12.214-9	FEDERAL	170.952,33
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	480,93
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.395,51
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,98
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	116.626,70
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	174.947,72
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.033,11
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,55
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.825,40
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIÁRIO - 9803-5	FEDERAL	7.006,60
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	353,26
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.229,46
TOTAL		516.889,15

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	176.038,57
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.103.119,60
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,89
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.485,40
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	167,70
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,12
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	122,80
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.394,45
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,63
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	193,31
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	607.790,70
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,21
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.136.638,81
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.232,56
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	428.318,50
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.544.620,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	86.787,60
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	207.613,21
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.827,13
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	125.563,35
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.834,79
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.102,62
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	55.252,70
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	54.148,44
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.096,79
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	242,87
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,53
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,00
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,65
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	166.070,63
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.600,21
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	306.108,62
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.164.341,14

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		924.111,42
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		635.644,82
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		34.399,77
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		636.526,66
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.192,51
TOTAL		2.233.875,18

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

☎ 67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

ALERTA!

A Defesa Civil Informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.

Beba bastante água!

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

☎ 67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

Mantena Botas Pardo Lagoas Piscinas

SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

BOMBEIROS
Telefone Provisório
(Não é WhatsApp):
67 99987-9761
(93 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
☎ 67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

Presença de Autocuidado de Telefone Fixo
Segunda a Sexta das 08h às 18h e das 18h às 20h

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE **Vigilância em SAÚDE**

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de FINANÇAS